



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE
4 2018.

5 Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito,
6 realizou-se, no Auditório da Secretaria de Tecnologia Educacional, da Universidade
7 Federal de Mato Grosso, a setingentésima décima terceira sessão ordinária do Conselho de
8 Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após
9 convocação prévia, contou com a presença do Presidente em exercício Evandro Aparecido
10 Soares da Silva e dos conselheiros: Bruno Moreira Carneiro, Carlos César Breda, Carlos
11 Alberto S. Gondim, Clarianna M. Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Eliana
12 Beatriz N. Rondon, Fernanda Trombetta Pedraça, Fernando Pedroni, Flávio Vilas-Boas
13 Trovão, Gerson Rodrigues da Silva, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, João Paulo de
14 Miranda, José Roberto Temponi de Oliveira, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir
15 Anderson Hofstaett Spohr, Leila Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira de Jesus,
16 Marcelino Alves Rosa de Páscoa, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Marluce
17 Scaloppe, Mônica Aragona, Ozerina Victor de Oliveira, Patricia Silva Osório, Paulo
18 Afonso Rossignoli, Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Ricardo Stefani, Romilda
19 Gonçalves Machado, Sophia Leitão Pastorello de Paiva, Sérgio Roberto de Paulo, Sandra
20 Jung de Mattos, substituindo a Fernando Tadeu de Miranda Borges, Solange Maria
21 Bonaldo, Tereza Christina Mertens A. Veloso, Tomires Campos Lopes, Vitale Joanone
22 Neto e Zenésio Finger; tendo como convidada a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia
23 Velasco e Domingos Salvio Sant'ana, Secretário de Gestão de Pessoas com a justificativa
24 de ausência dos conselheiros: Carlos Ueslei R. de Oliveira, Eber Luiz Capistrano Martins,
25 Nereide Martinelli, Marcelo Antonio Theodoro, Weyber Ferreira de Souza, Fernando
26 Zagury Vaz de Mello. Iniciando a sessão, o Presidente em exercício Evandro Aparecido
27 Soares da Silva cumprimentou os conselheiros e convidados presentes e em seguida
28 empossou os docentes: Ricardo Stefani, como representante do Instituto de Ciências
29 Exatas e da Terra do campus do Araguaia; Tomires Campos Lopes, representante da
30 Faculdade de Educação Física, Flávio Vilas-Boas Trovão, representante do Instituto de
31 Ciências Humanas e Sociais, campus de Rondonópolis e Vitale Joanone Neto,
32 representante dos Coordenadores da Pós-Graduação, todos com mandatos de dois anos,
33 conforme Resoluções CONSEPE n°s 59 a 62/2018. Prosseguindo, o presidente em
34 exercício colocou em apreciação a pauta, sendo aprovada com 30 votos favoráveis, 05
35 contrários e 01 abstenção, com a inclusão da discussão sobre a norma de remoção docente,
36 a pedido do conselheiro Carlos Gondim. Prosseguindo, o Presidente em exercício colocou
37 em apreciação a ata da última sessão que foi aprovada, com 26 votos favoráveis e 10
38 abstenções, após a retificação da data do término do segundo semestre 2018, do campus
39 de Sinop, a pedido do conselheiro Carlos Breda. Em informes, o conselheiro Douglas
40 Guilherme M. Mende convidou a todos para participarem da semana temática, a ser
41 realizada pelo DCE do campus de Várzea Grande, sobre saúde mental e valorização da
42 vida, com os temas relação professor aluno em sala de aula, machismo, combate ao
43 racismo, entre outros. O Presidente em exercício parabenizou o DCE de Várzea Grande
44 pela iniciativa e realização do evento. Seguindo o conselheiro Marcus Cruz informou
45 sobre a celebração de um convênio entre a FUFMT e a Universidade de Buenos Aires,
46 iniciativa do Departamento de História, objetivando estabelecer uma rede de estudos sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 catolicismo contemporâneo, que proporcionará mobilidade entre as instituições e pode
48 abranger todos os cursos. Em continuidade, o Presidente em exercício informou sobre a
49 realização do Fórum de Assistência Estudantil, realizado no câmpus de Sinop que discutiu
50 temas como moradia estudantil, política de alimentação, assédio, segregação, entre outros
51 e considerou que o Fórum foi um momento importante e rico para a Universidade e a
52 comunidade estudantil. Prosseguindo, o Presidente em exercício passou a palavra ao
53 conselheiro Mário Mateus Sugizaki para prosseguimento das discussões sobre o Processo
54 nº 23108.180741/2016-38, interessado PROEG, que dispõe sobre proposta de regulamento
55 da avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação presenciais da UFMT. O
56 conselheiro Mário Sugizaki salientou que na última sessão discutiu-se até o artigo 11 e
57 procedeu a leitura do Capítulo IV, Da Prova Final e Segunda Época. Prosseguindo, o
58 conselheiro Bruno Carneiro questionou sobre os cursos modulares e sobre a avaliação nas
59 disciplinas teóricas/práticas. O conselheiro Mário Sugizaki observou que a proposta
60 propõe a regulamentação para os cursos de crédito e seriado, entendendo que esses casos
61 devem ser tratados como excepcionalidade, no Colegiado do Curso. A conselheira Lisiane
62 sugeriu que essa questão deve constar no projeto pedagógico e dividir a avaliação do
63 componente curricular com conteúdo teórico/prática de forma a avaliar as atividades
64 teóricas e práticas. Em seguida, os conselheiros Zenésio Finger e Douglas Mendes
65 manifestaram sobre o parágrafo único, do artigo 13, que no caso de ausência no Exame
66 Final não dá direito a segunda chamada e segunda época. Após discussão, o conselheiro
67 Douglas Mendes sugeriu incluir ao final do parágrafo único do artigo 13 “salvo nos casos
68 previstos nos incisos I a VII, do artigo 7º, desta Resolução”. O conselheiro Kledir
69 Anderson Sphor sugeriu a manutenção da redação, considerando que os casos omissos
70 serão decididos pelo Colegiado de Curso. O conselheiro João Paulo sugeriu incluir os
71 casos previstos nos incisos I a VI. O conselheiro Zenésio Finger defendeu a inclusão do
72 inciso VII, participação como membro de Órgão Colegiado da UFMT, para a prova final e
73 segunda época porque é prerrogativa do regimento do CONSEPE e precede a qualquer
74 outra atividade. O conselheiro Fernando Pedroni sugeriu acrescentar o inciso IX. O
75 Presidente em exercício colocou as sugestões em apreciação, tendo o plenário deliberado
76 pela modificação dos artigos 12 e 13, parágrafo único, acrescentando que a ausência no
77 exame final determina a atribuição de nota zero e não dá direito à segunda época, “salvo
78 nos casos previstos nos incisos de I a VI, do artigo 7º. Prosseguindo a discussão do
79 Capítulo V, do Resultado Final, a conselheira Lisiane de Jesus sugeriu acrescentar no final
80 do artigo 18 da minuta, o seguinte termo: “quando o projeto pedagógico do curso não
81 prevê prova final”. O conselheiro Douglas sugeriu acrescentar no artigo 16 a necessidade
82 do professor publicizar a nota da avaliação, num prazo de sete dias, antes do lançamento
83 da nota no sistema e acrescentar no artigo 18 da minuta um parágrafo prevendo que
84 quando o professor optar por nota 5,0 poderá aplicar prova de recuperação ou não, dentro
85 dos 100 dias letivos. A conselheira Ozerina Victor teceu considerações sobre a matéria,
86 observando ser impossível controlar todas as variáveis a partir de uma resolução e por isso
87 se prevê os casos omissos e as exceções e salientou que a proposta já prevê prazos para o
88 professor entregar os resultados das avaliações. Após discussão, o plenário decidiu pela
89 manutenção da redação do artigo 16 e seus parágrafos na forma apresentada e no artigo 18
90 acompanharam a sugestão da conselheira Lisiane de Jesus de acrescentar “quando o
91 projeto pedagógico do curso não prevê prova final. Seguindo, foram apreciados os
92 Capítulos VI – Do Registro dos Resultados das Atividades Avaliativas e VII – Das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 Disposições Finais. Prosseguindo, a conselheira Clarianna Martins Baicere da Silva
94 apresentou a ata da Congregação do ICNHS/CUS solicitando rever o entendimento da
95 reunião anterior, para contemplar no artigo 7º, o critério religião, como possibilidade de o
96 aluno realizar a segunda chamada. O conselheiro Mário Sugisaki salientou, que para o
97 aluno realizar prova aos sábados ele tem que estar matriculado na disciplina, o que não é o
98 caso do aluno sabatista e em caso da mudança do dia da realização da prova diferente do
99 dia da oferta do componente curricular a resolução já prevê a necessidade da anuência dos
100 alunos. O conselheiro Marcus Cruz também observou que a questão religiosa é de foro
101 íntimo e a Constituição garante liberdade religiosa. Após ampla discussão, o Presidente
102 colocou em apreciação a proposta de incluir na proposta de avaliação, no artigo 7º, o
103 requisito religião, como critério para segunda chamada, recebendo 07 votos favoráveis, 27
104 contrários e 04 abstenções. Prosseguindo, o conselheiro Douglas Guilherme Mendes
105 solicitou a rediscussão do Capítulo III – do resultado e da revisão de resultado da
106 avaliação da aprendizagem, no parágrafo 1º do artigo 9º, com relação ao prazo para o
107 docente apresentar ao aluno o resultado da avaliação, propondo que seja um prazo até 30
108 dias após a data da realização da avaliação. O conselheiro João Paulo de Miranda entende
109 que a proposição de 30 dias é um prazo razoável para o processo pedagógico. O
110 conselheiro Mário Sugizaki observou que a mudança do prazo para entrega da prova,
111 engessa o regulamento se considerar que o professor poderá aplicar quatro provas no
112 semestre, salientando que o prazo de 72 garante que o docente não aplicará outra avaliação
113 sem que o aluno saiba a nota da avaliação anterior. Seguindo o Presidente em exercício
114 teceu considerações sobre o objetivo do processo da avaliação da aprendizagem,
115 salientando que se for apenas dar nota o docente poderá entregar a nota apenas no 97º dia
116 letivo e aplicar duas avaliações, mas se o objetivo da avaliação for com a finalidade de
117 observar se o aluno aprendeu o conteúdo, com uma análise crítica e recuperar o conteúdo
118 aplicado, entende que entregar o resultado com apenas com 72 horas de antecedência da
119 prova seguinte a avaliação não cumpriu seu objetivo. Após discussão, a proposta
120 apresentada pelo conselheiro Douglas Guilherme Mendes de estabelecer prazo de trinta
121 dias para entrega do resultado da avaliação, recebeu 06 votos favoráveis, 27 contrários e
122 02 abstenções. Prosseguindo, o conselheiro Zenésio Finger solicitou retomar a discussão
123 do artigo 13, parágrafo único, incluindo também o Inciso VII, justificando que a resolução
124 não pode ser contrária ao disposto no Regimento do CONSEPE, de forma que o
125 conselheiro discente participante dos órgãos colegiados terá direito a segunda chamada,
126 quando o exame final coincidir com reunião do colegiado. Em votação, a proposta do
127 conselheiro Zenésio Finger de inclusão no parágrafo único do artigo 13 o inciso VII, do
128 artigo 7º, recebeu 05 votos favoráveis, 24 contrários e 06 abstenções. Em seguida, o
129 Presidente em exercício colocou em votação a minuta de Resolução sobre a
130 Regulamentação da Avaliação da Aprendizagem nos cursos de graduação da UFMT, com
131 as sugestões apresentadas ao longo das discussões, sendo aprovada com 32 votos
132 favoráveis, 01 contrário e 04 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº
133 63/2018. Em seguida, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva
134 suspendeu a sessão, retornando às quatorze horas e vinte minutos, com as seguintes
135 presenças: Bruno Moreira Carneiro, Carlos César Breda, Carlos Alberto S. Gondim,
136 Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Fernanda Trombetta
137 Pedraça, Fernando Pedroni, Flávio Vilas-Boas Trovão, Gerson Rodrigues da Silva,
138 Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, João Paulo de Miranda, José Roberto Temponi de

Elsc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 Oliveira, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr, Leila
140 Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelino Alves Rosa de Páscoa, Marcos
141 Macedo Fernandes CaronMarcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Marluce
142 Scaloppe, Mônica Aragona, Nereide Lucia Martinelli, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo
143 Afonso Rossignoli, Ricardo Stefani, Romilda Gonçalves Machado, Sophia Leitão
144 Pastorello de Paiva, Sérgio Roberto de Paulo, Sandra Jung de Mattos, substituindo a
145 Fernando Tadeu de Miranda Borges, Solange Maria Bonaldo, Tomires Campos Lopes,
146 Vitale Joanone Neto e Zenésio Finger; tendo como convidada a Pró-Reitora Estudantil,
147 Erivã Garcia Velasco e Domingos Salvio Sant'ana, Secretário de Gestão de Pessoas com a
148 justificativa de ausência dos conselheiros: Carlos Ueslei R. de Oliveira, Eber Luiz
149 Capistrano Martins, Marcelo Antonio Theodoro, Eliana Beatriz N. Rondon, Patricia Silva
150 Osório, Weyber Ferreira de Souza, Fernando Zagury Vaz de Mello. Continuando a pauta,
151 passou a discussão dos processos apreciados na Câmara de Pessoal Docente, tendo o
152 conselheiro Sérgio de Paula relatado o Processo nº 23108.938748/2018-11, requerente
153 Eduardo de Carli, que dispõe sobre recurso contra resultado final do concurso para o
154 magistério superior na área de Administração Pública/Administração Pública –câmpus
155 Cuiabá, questionando a pontuação de títulos atribuída ao segundo e quarto colocados, que
156 segundo o requerente, a titulação não é a da área estabelecida no edital. O relator
157 apresentou seu voto pela manutenção da pontuação atribuída a candidata Ana Clecia de
158 Medeiros Dinis Moraes e retificar a pontuação atribuída ao título de mestre, considerando-
159 o como área afim, do candidato Rafael Henrique M. Ferreira. Seguindo, a conselheira
160 Ozerina Victor Oliveira ponderou sobre a necessidade de se observar o requisito exigido
161 no edital do concurso e no caso não precisa ser Administração Pública, pode ser
162 Administração, esclarecendo que a PROPG ao expedir os diplomas registra a área de
163 formação do aluno, sendo que a similitude é considerada no processo de reconhecimento
164 do título e reiterou a necessidade de considerar a área que está no título. O conselheiro
165 Sérgio de Paulo considerou que estas informações não estão claras no processo e sugeriu
166 converte-lo em diligência a Comissão do concurso para maiores informações. Após ampla
167 discussão, o Presidente colocou em votação a retirada da matéria da pauta para diligência
168 a CPOCP e SGP, solicitando esclarecimentos sobre os critérios utilizados pela banca para
169 a avaliação dos títulos, questionando se a pontuação da titulação foi com base no diploma
170 ou se com base na experiência profissional dos candidatos, através do curriculum vitae e
171 qual a legislação vigente que estabelece as regras para o julgamento da área de formação
172 do candidato, sendo aprovada com 33 votos favoráveis e 01 abstenção. Seguindo, o
173 conselheiro Carlos Alberto de Souza Gondim relatou o Processo nº 23108.942585/2018-
174 71, requerente Ricardo César Tavares Carvalho, que solicita em grau de recurso revisão do
175 resultado final do concurso para o magistério superior – área de Nutrição, para a classe de
176 Titular Livre, sendo voto pelo indeferimento do pleito apresentado na sua integralidade,
177 mantendo as pontuações atribuídas pela Comissão Especial de Avaliação. O conselheiro
178 João Paulo de Miranda manifestou que o requerente não fundamentou o recurso, de forma
179 que o pedido poderia ser indeferido pelos aspectos formais, sem entrar no mérito. A
180 conselheira Solange Maria Bonaldo observou que o requerente não atende o edital no
181 quesito ter 10 anos de experiência e seu doutorado é de 2016. Após discussão, o
182 conselheiro Carlos Gondim manteve seu voto, o qual foi aprovado com 32 votos
183 favoráveis e duas abstenções, ficando indeferido o recurso do requerente, consubstanciado
184 na Decisão CONSEPE Nº 32/2018. A seguir, o conselheiro Marcus Cruz considerou sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 as discussões referentes a realização concurso público docente e solicitou autorização ao
186 pleno para que a Câmara de Pessoal docente estude e apresente uma sugestão de
187 modificação da resolução sobre regulamento de concurso a fim de encaminhar uma nova
188 proposta ao conselho Diretor. Seguindo, o Presidente em exercício passou a palavra ao
189 professor Carlos Rinaldi para apresentar os esclarecimentos solicitados pelo conselheiro
190 Sérgio de Paulo referente a divulgação do edital do PARFOR, informando que o edital 19
191 tinha prazo até 09 de setembro para encaminhar os documentos e as demandas foram
192 baseadas na Plataforma Freire, de forma que o município de Alta Floresta foi o único a
193 constar no edital e para ofertar o curso de Pedagogia, sendo divulgado para o Instituto de
194 Educação/Cuiabá e para o ICHS/CUR que oferecem o curso de Pedagogia. O IE declinou
195 de apresentar proposta e o câmpus de Rondonópolis concordou, mas não conseguiu
196 encaminhar os documentos em tempo hábil. Após as informações, o Presidente em
197 exercício agradeceu a presença do professor Carlos Rinaldi. Prosseguindo a pauta, foram
198 apreciados os seguintes processos analisados na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa: 1)
199 Processos nº 23108.938748/2018-11, requerente Maurício Alves Rodrigues Pugas, dispõe
200 sobre recurso administrativo contra negativa de pedido de afastamento para conclusão de
201 doutorado –DINTER, relator conselheiro João Paulo de Miranda, sendo o voto favorável
202 ao recurso do requerente e indicação da contratação de professor substituto, embora
203 entende que não cabe ao CONSEPE interferir em uma medida discricionária da UFMT da
204 contratação ou não de substituto, cabendo apenas sugestão e sugeriu que o CONSEPE
205 promova discussão e submeta as instâncias uma minuta de regulamento de afastamento
206 para DINTER /MINTER. Seguindo, a conselheira Ozerina Vistor teceu considerações
207 sobre os projetos de DINTER e MINTER, que ocorrem com o objetivo de acelerar a
208 formação em determinada área dos docentes em serviço e em alguns casos custeados pela
209 UFMT, ressaltando que nesse caso o edital e o projeto não preveem o afastamento do
210 docente e informou que de acordo com o relatório da Coordenação do DINTER à PROPG,
211 o estágio II ocorreu à medida que as disciplinas foram acontecendo e ponderou sobre o
212 pedido de afastamento até maio de 2019, se o prazo para entrega da tese é em fevereiro de
213 2019, conforme relatório da Coordenação. O conselheiro João Paulo de Miranda salientou
214 que analisou o processo conforme consta nos autos e considerou que se estas informações
215 estivessem presentes, certamente o pedido perderia o objeto, entendendo que nesse caso a
216 necessidade de baixar o processo em diligência. Seguindo, a conselheira Sandra Jung de
217 Mattos solicitou vistas ao processo, sendo concedida pelo Presidente; 2) Processo nº
218 23108.909324/2018-40, requerente Professora Margarida Marchetto, assunto:
219 transferência de unidade do Curso de pós-graduação *lato sensu* Gestão em Engenharia de
220 Avaliação e Perícia da FACC para a FAET e alteração do nome para Especialização em
221 Engenharia de Avaliação e Perícia, cujo voto favorável do conselheiro Fernando Zagury
222 Vaz de Mello foi aprovado, com 33 votos favoráveis e 02 abstenções, consubstanciando a
223 Resolução CONSEPE Nº 64/2018; 3) Processo nº 23108.943518/2018-74, requerente
224 Chefia do Departamento de Ciências Contábeis do ICHS/CUR, dispõe sobre proposta de
225 criação do curso de Especialização – MBA em Finanças e Controladoria, relatora
226 conselheira Silane Aparecida Ferreira da Silva Caminha, cujo voto favorável, apresentado
227 pela Presidente da Câmara de Pós-Graduação, foi aprovado com 33votos favoráveis e 02
228 abstenções, conforme Resolução CONSEPE Nº 65/2018; 4) Processo nº
229 23108.938322/2018-68, dispõe sobre proposta do curso de especialização em Estatística
230 Aplicada, modalidade EaD, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil –

ERS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 UAB, a ser desenvolvido pelo ICET/Cuiabá, relator conselheiro Eber Luis Capistrano
232 Martins, cujo voto favorável foi aprovado com 34 votos favoráveis e 01 abstenção, de
233 acordo com a resolução CONSEPE N° 66/2018; 5) 23108.952957/2018-78, requerente
234 Emiliane Silva Santiago, dispõe sobre proposta do Curso de Especialização em Saúde
235 Mental Infantojuvenil a ser oferecido pelo Instituto de Ciências da Saúde, no Campus
236 Universitário de Sinop, relatora Nereide Lúcia Martinelli, cujo voto favorável foi
237 aprovado, com 33 votos favoráveis e 02 abstenções, conforme Resolução CONSEPE N°
238 67/2018; 6) Processo n° 23108.952957/2018-78, requerente Diretoria do Instituto de
239 Física, dispõe sobre proposta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Criatividade
240 Exponencial, relator conselheiro Marcus Cruz e seu voto favorável foi aprovado com 33
241 votos favoráveis e 02 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE N° 68/2018.
242 Seguindo e considerando o horário, o plenário decidiu apreciar os itens 03 a 05 da pauta
243 da Câmara de Graduação, referentes a propostas de reestruturações curriculares e transferir
244 os itens 01 e 01 para a próxima sessão. Processo n° 23108.915941/2018-01, interessado
245 Coordenação de Ensino do Curso de Geografia/ICHS/CUA, dispõe sobre a reestruturação
246 curricular do Curso de Geografia, com entrada única, 49 vagas, regime de crédito
247 semestral, com carga horária total de 3.224 horas, o relator conselheiro Mário Mateus
248 Sugizaki apresentou voto favorável à aprovação da matéria, que em votação foi aprovado
249 com 34 votos favoráveis e 01 abstenção, consubstanciando a Resolução CONSEPE N°
250 69/2018. Seguindo, o conselheiro Paulo Afonso Rosignolli relatou o Processo n°
251 23108.943982/2018-61, que dispõe sobre proposta de inclusão da disciplina Circuitos
252 Elétricos II (código:30612624) como pré-requisito do componente curricular Estágio
253 Supervisionado (código: 30604206), do curso de Graduação em Engenharia Elétrica,
254 bacharelado, da FAET, alterando o Anexo III da Resolução CONSEPE N° 133/2010, que
255 aprovou a estrutura curricular do referido curso. Em votação, o voto favorável foi
256 aprovado, com 32 votos favoráveis e 02 abstenções, conforme a Resolução CONSEPE N°
257 70/2018. Seguindo, o conselheiro Carlos Breda apresentou o processo n.
258 23108.907424/2018-31, interessado Coordenação de Ensino do Curso de
259 Matemática/ICET, Câmpus do Araguaia, cuja proposta de alteração curricular, apresenta
260 projeto pedagógico com 3.256 horas, no regime de crédito semestral, com 45 vagas, a
261 serem ofertadas no primeiro período letivo e ressaltou que baixou o processo em
262 diligência para manifestação do Colegiado de Curso, quanto a manifestação da SGP e
263 SINFRA sobre necessidade de infraestrutura e recursos humanos, docentes e técnicos,
264 apresentando parecer favorável à proposta, condicionada a manifestação da Coordenação
265 do Curso. Seguindo, salientou que a manifestação da Coordenação do Curso não está clara
266 quanto a impossibilidade de contratação dos docentes, assim sugere nova diligência e em
267 sendo atendido que o processo seja aprovado *ad referendum*. Após discussão, a proposta
268 de retornar o processo em diligência foi aprovada com 34 votos favoráveis e 01 abstenção.
269 Seguindo, em assuntos gerais, o conselheiro Douglas Guilherme M. Mendes solicitou a
270 alteração da data da próxima reunião do CONSEPE devido ao recesso do calendário
271 acadêmico. Em votação, a proposta foi indeferida com 24 votos contrários, 03 votos
272 favoráveis e 03 abstenções. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente em
273 exercício encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata por
274 mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a
275 escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e
276 Extensão.